



TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM ALAGOAS E A EMPRESA SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S.A. PROCESSO Nº10465.000115/2024-76 .

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas acertam entre si a repactuação de preço dos serviços contratados, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e em cumprimento ao disposto na **Cláusula Terceira – Do Preço e Cláusula Sexta – Da Repactuação e Do Reajuste do Contrato nº 10/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE ALAGOAS – SRA/MGI/AL**, órgão integrante do Poder Executivo da União, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **00.489.828/0111-90**, com sede na Praça Dom Pedro II, nº 16, Centro, Maceió/Alagoas, CEP: 57020-130, neste ato representado pelo **Superintendente da SRA/MGI/AL, Sr. Marco Aurélio Neiva Martins**, brasileiro, solteiro, CPF N.º 221.966.091-53, RG N.º 587.445-SSP/DF, nomeado pela Portaria nº 375, de 12 de julho de 2013, publicada no *DOU* de 15 de julho de 2013, portador da matrícula funcional nº 0131724, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, do artigo 86, do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria MF nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016.

CONTRATADA: SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 25.278.459/0001-82, com sede na Av. Ermano Machetti, nº 1435 – 7º andar – sala 2 – CEP: 05.038-001 – Água Branca – São Paulo/SP, neste ato representada pelo Senhor Marcelo Araújo Rivas, RG nº ***.615.*** IFP-Detran/RJ, CPF nº ***.030.487-**, Gerente Comercial.

Art. 1º O presente Termo de Apostilamento tem como objeto repactuar o Contrato original com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2024/2024, Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança, Vigilância, no Estado de Alagoas - com registro no MTE sob o nº AL000029/2024, com data de registro 08/02/2024.

Art. 2º A vigência da Convenção é de 01/01/2024 a 31/12/2024 e, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta do Contrato original, respeitando o disposto no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, ficam assegurados os aumentos proporcionais de **6,97% (seis inteiros e noventa e sete por cento)** sobre o salário da categoria e de **8% (oito inteiros por cento)** sobre o auxílio alimentação, em relação à CCT 2023.

Art. 3º Em atenção ao início da vigência da CCT supracitada, os efeitos financeiros decorrentes da presente repactuação vigoram a partir de 01/01/2024.

Art. 4º A evolução dos valores contratuais em virtude da presente repactuação, bem como a despesa adicional por ela gerada, é demonstrada e detalhada no quadro a seguir:

Categoria Funcional Contrato nº 10/2018	Nº de Postos	Qtde. de Profissionais	Valor anterior à repactuação	Valor atualizado após a CCT
Vigilante 44 Horas	1	1	R\$ 5.249,76	R\$ 5.639,50
Vigilante 12x36 Diurno	2	2	R\$ 9.918,94	R\$ 10.650,10
Vigilante 12x36 Noturno	1	1	R\$ 11.478,28	R\$ 12.310,00
TOTAL	4	4	R\$ 36.565,92	R\$ 39.249,70

Itens majorados	Valor anterior à repactuação - CCT/23	Porcentagem de aumento (%)	Data do reajuste	Valor atualizado após a repactuação	Fundamento
Auxílio Alimentação	R\$ 550,00	8%	01/01/2024	R\$ 594,00	CCT/24

SÍNTESE	REPACTUAÇÃO
A – Valor mensal antes da Repactuação	R\$ 36.565,92
B – Total anual antes da Repactuação (A x 12)	R\$ 438.791,04
C - Valor mensal após a Repactuação	R\$ 39.249,70
D - Total anual após a Repactuação (C x 12)	R\$ 470.996,40
E – Valor do acréscimo mensal após a Repactuação (A – C)	R\$ 2.683,78

SÍNTESE	REPACTUAÇÃO VALOR RETROATIVO
E – Valor do acréscimo mensal após a Repactuação	R\$ 2.683,78
F – Período devido após a Repactuação (4 meses)	4
G - Valor total retroativo após a Repactuação (E x F)	R\$ 10.735,12

DESPESA	
H - Valor total da Repactuação (E x 12)	R\$ 32.205,36
I - Garantia a endossar (5% x H)	R\$ 1.610,27

Art. 5º A despesa com este apostilamento passa de **R\$ 438.791,04 (quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e noventa e um reais e quatro centavos)**, para o valor global de **R\$ 470.996,40 (quatrocentos e setenta mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**. Enquanto que o valor mensal passa de **R\$ 36.565,92 (trinta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)** para **R\$ 39.249,70 (trinta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)** e correrá à conta das Notas de Empenho nº - SRA/AL, - PFN/AL, - SPU/AL e CODEVAS/5ª Região, devidamente apropriada no elemento de despesa nº 339039.

Art. 6º A CONTRATADA deverá apresentar a garantia complementar de **R\$ 1.610,27 (mil seiscentos e dez reais e vinte e sete centavos)**, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do apostilamento, que passa de **R\$ 21.939,55 (vinte e um mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)** para **R\$ 23.549,82 (vinte e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**.

Art. 7º Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Art. 8º Publique-se em Boletim Eletrônico do MGI.

Maceió/AL, 17 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente
MARCO AURÉLIO NEIVA MARTINS
Superintendente da Regional de Administração do MGI/AL



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Neiva Martins, Superintendente**, em 17/05/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42122856** e o código CRC **357464C2**.